

 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.777 , de 1.º-106122

Processo: 88.367

PROJETO DE LEI Nº. 13.718

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "SANTOS GUEDES PEREIRA" a viela que se inicia na Rua Idalina Gonçalves Dias, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.718/2006, correlata.

Arquive-se

Diretor Legislativo
08/106122



Matéria: PL 13.718	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 17/05/22	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 17/05/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 17/05/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 101/2022

Processo nº 15.394-5/2006

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 88367/2022
Data: 09/05/2022 Horário: 16:03
Legislativo -

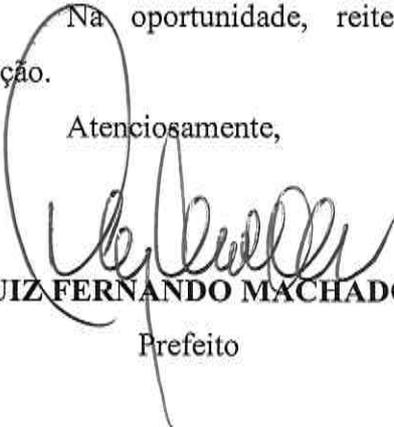
Jundiaí, 08 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.718, de 18 de julho de 2006, e a imediata denominação de “**Santos Guedes Pereira**” a viela localizada no Núcleo de Submódulos do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

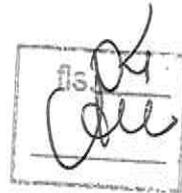
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

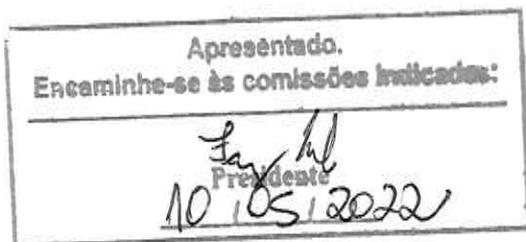
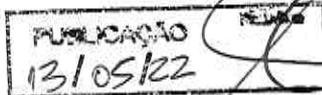
scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Processo nº 15.394-5/2006



PROJETO DE LEI Nº 13.718

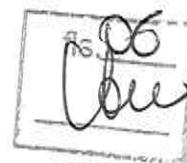
Art. 1º É denominada “SANTOS GUEDES PEREIRA” a viela que inicia na Rua Idalina Gonçalves Dias, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.718, de 18 de julho de 2006.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.718, de 18 de julho de 2006, e a imediata denominação de “Santos Guedes Pereira” a viela que inicia na Rua Idalina Gonçalves Dias, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

A necessidade de alteração se originou de processo de verificação no banco de dados e sistema de logradouros da Divisão de Informações Territoriais (DIT), da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), que, em processo de revisão, verificou a necessidade de modificação do traçado existente no local, haja vista que o quanto constante na Lei Municipal nº 6.718, de 2006, já não condiz com a realidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra supedâneo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6º, caput e inciso VIII da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

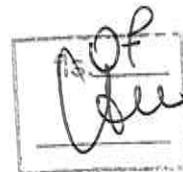
Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 45 da mesma Lei Orgânica, que possibilita a iniciativa de projetos de leis complementares e ordinários ao Prefeito ou a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, nos termos da lei.

Sendo, portanto, a viela classificada como uma via pública, entende-se possível sua denominação conforme os ditames da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, exigindo-se que estas estejam, previamente, oficializadas ou incorporadas ao patrimônio público.

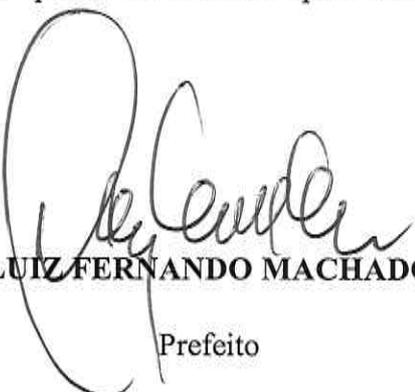
Conforme prescrição da Lei nº 1.919/1972, na alínea “a” do § 3º do art. 2º, da proposta de nomenclatura deverão constar a identificação da via, próprio ou logradouro, com planta ou croqui do local e/ou endereço. Sendo assim, a alteração do traçado, que importa na identificação da via, constitui motivação apta a ensejar a correção normativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1



16
46 368
[Handwritten signature]

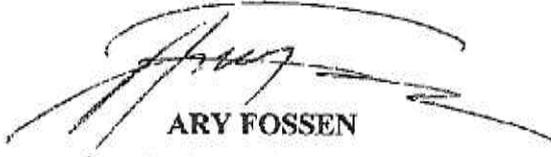
LEI N.º 6.718, DE 18 DE JULHO DE 2006

Denomina "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

117
16.382
No. 03
Calle

(Lei nº 6.718/2006)



Me. 06
Proc. 46.782
[Handwritten signature]

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: SANTOS GUEDES PEREIRA

NASCIMENTO: data: 15/01/1952 local: SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO Estado: MG

FALECIMENTO: data: 24/12/1986 local: JUNDIAÍ Estado: SP

PILLAGÃO: Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED]

Justificativa da homenagem

CASOU-SE EM SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO (MG) PERMANECENDO NESTA CIDADE POR 01 ANO, LOGO APÓS, VEIO PARA JUNDIAÍ, ONDE PERMANECEU ATÉ A MORTE.

VIVEU EM JUNDIAÍ APENAS POR 18 MESES.

TRABALHOU NO BRASÃO (EMPRESA DE PISOS) E DEPOIS COMO ARMADOR DE FERRAGEM.

DEIXOU 02 FILHOS: ROSÂNGELA E VALDECIR.

CATÓLICO ATUANTE.

MOROU POR MUITO TEMPO DENTRO DO NÚCLEO DE SUB MORADIAS DO JARDIM SÃO CAMILO, SOLTEIRO, INDO PARA MINAS GERAIS ONDE SE CASOU RETORNANDO APÓS 01 ANO, MAS O DESTINO O INTERROMPEU DE SER FELIZ, LEVANDO-O COM APENAS 18 MESES DE CASADO A ÓBITO, QUANDO SOLTEIRO, PARTICIPOU MUITO EM SISTEMA DE MUTIRÃO, POIS QUERIA VER O BAIRRO CRESCER.

FALECEU HÁ 19 ANOS COM PROBLEMA DE PARADA CARDÍACA.
CASADO COM A SRA. CONCEIÇÃO [REDACTED]

Representante da família ou informante:

Nome: CONCEIÇÃO [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

telefone(s): [REDACTED]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.367

PROJETO DE LEI Nº 13.718, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela que se inicia na Rua Idalina Gonçalves Dias, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.718/2006, correlata.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela que se inicia na Rua Idalina Gonçalves Dias, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.718/2006, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

APROVADO
17/05/22

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

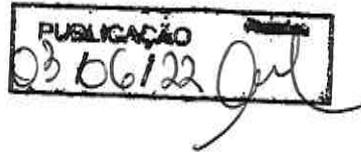
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 88.367



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.718

(Prefeito Municipal)

Denomina "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela que se inicia na Rua Idalina Gonçalves Dias, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.718/2006, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela que se inicia na Rua Idalina Gonçalves Dias, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.718, de 18 de julho de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

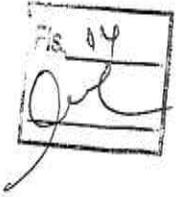
Faouaz Taça
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.718 – fls. 2)

ANEXO





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.718

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 31 05 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: 

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 23 / 06 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fl. 15
Jundiaí

Ofício GP.L n.º 165/2022

Processo SEI n.º 15.394-5/2006

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 88544/2022
Data: 06/06/2022 Horário: 17:02
Administrativo -

Jundiaí, 1º de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
06/06/2022

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.777, objeto do Projeto de Lei nº 13.718, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.777, DE 1º DE JUNHO DE 2022

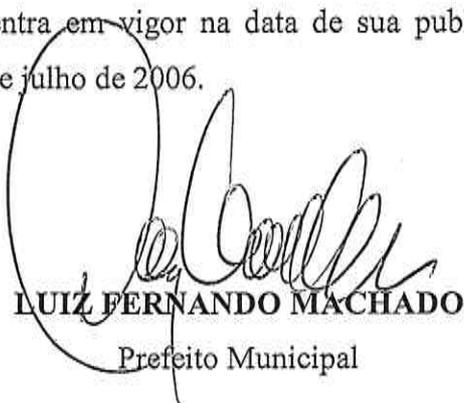
(Prefeito Municipal)

Denomina "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela que se inicia na Rua Idalina Gonçalves Dias, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.718/2006, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela que se inicia na Rua Idalina Gonçalves Dias, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.718, de 18 de julho de 2006.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

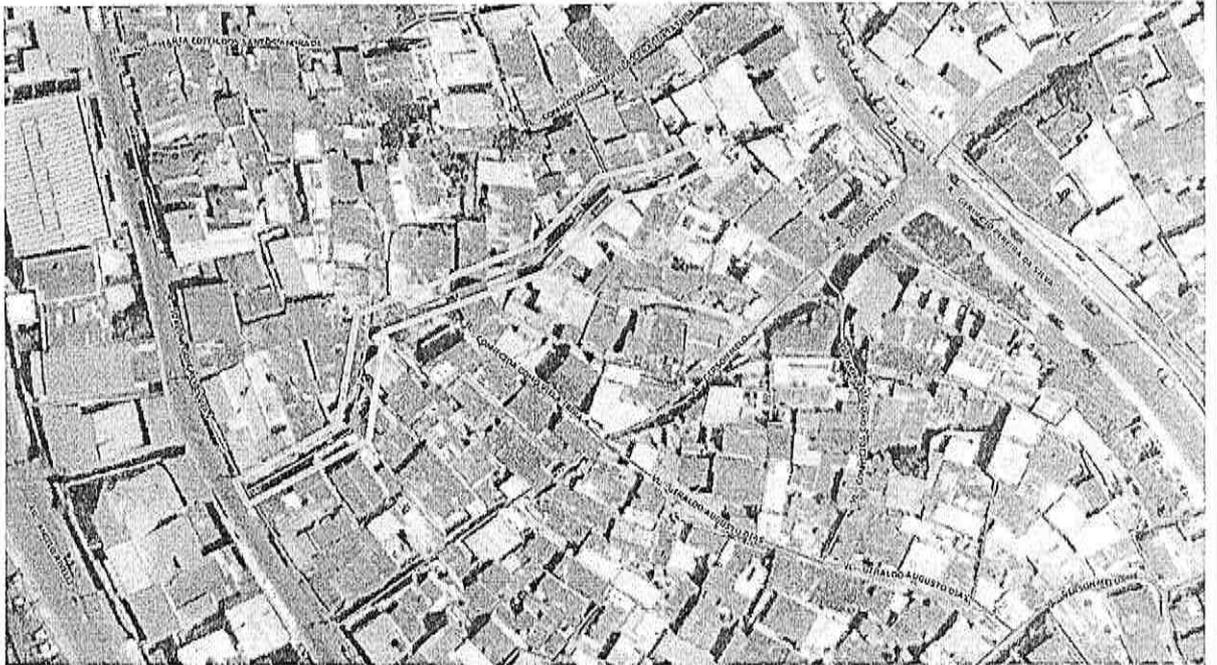

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.777/2022 – fls.2)

fls. 17
[Handwritten signature]



PROJETO DE LEI Nº. 13.718

Juntadas:

fls. 02 a 10 em 10/05/22 (fls)
fl 11 em 12/05/22 - 1/5
fls 12 a 14 em 31/5/22 (fls)
fls 15 a 17 em 07/06/22 (fls)

Observações: